



Publique-se, Junte-se, Ciência, Arquive-se
10/04/2017
Presidente
Cauê Macris

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

São Paulo, 24 de abril de 2017.

Of. Siale-SSAP Nº 408/2017

Senhor 1º Secretário,

Por solicitação do Senhor **Samuel Moreira**, Secretário Chefe da Casa Civil, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, a manifestação anexa prestada pela **Secretaria da Saúde**, a respeito da matéria objeto da **Indicação nº 375/2017** de autoria do Deputado Estadual **Enio Tatto**.

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.


Mário Sergio Matsumoto
Subsecretário de Assuntos Parlamentares

ENTREGUE À MESA EM
10/04/2017 11:57
118312

A Sua Excelência
LUIZ FERNANDO T. FERREIRA
Deputado Estadual
1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 04 de abril de 2017.

OFÍCIO GS nº 1.623/2017
(SIALE/SES nº 150/2017)

Prezado Senhor,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL n.º 375/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar n.º 375 de 2017, de autoria do Deputado Enio Tatto, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, a destinação de recursos orçamentários para serem investidos na reforma e ampliação do Pronto Socorro Central e Pronto Atendimento Infantil no município de Bauru.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, apresento as seguintes considerações:

1. de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, os municípios são os gestores responsáveis pelo planejamento e execução das ações de atenção à saúde para seus municípios, recebendo, para tanto, financiamento federal do SUS diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde. Além disso, o governo estadual também fornece auxílio financeiro para as ações de saúde municipais de acordo com as pactuações regionais e demais normas estabelecidas no SUS;
2. o município de Bauru é o gestor responsável pelas unidades de saúde, cabendo, assim, ao gestor municipal de saúde manifestar-se acerca do interesse na reforma e ampliação das unidades de saúde em questão, detalhando e fundamentando a solicitação de recursos financeiros, com especificação dos investimentos necessários (características da obra, planta, equipamentos, etc.) e das razões e benefícios da obra pretendida;
3. por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, julgando o pedido conveniente, poderá encaminhá-lo ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente, o qual poderá emitir um parecer técnico mais preciso a respeito da solicitação, avaliando quanto ao mérito e eventual oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias/financeiras da Pasta.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS